



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO 2025



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA | 4 |
| CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025..... | 8 |
| AÇÕES E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 | 10 |

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF é uma Autarquia em Regime Especial, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Foi reorganizado e unificado nos termos da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, oportunidade em que foram implementadas as medidas necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Distrito Federal - RPPS/DF. Para consecução de sua missão institucional encontra guarida nos princípios constitucionais da contributividade, da solidariedade e do equilíbrio financeiro e atuarial, princípios, estes, harmônicos entre si que buscam a fiel garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Estado e que estão concatenadas no plano de benefícios dos servidores.

O Iprev-DF, dentre suas missões, está focado em garantir a segurança social dos servidores públicos, promovendo o bem-estar dos beneficiários, oferecendo suporte e orientações adequadas, por meio de políticas sustentáveis e eficazes de gestão e administração dos benefícios, buscando soluções para garantir a solvência do sistema previdenciário, com práticas financeiras responsáveis e estratégias de investimento. Paralelamente, a Autarquia Previdenciária busca a inovação e melhoria contínua, implementando práticas de modernização e eficiência na Administração Pública e na prestação de serviços.

O Conselho de Administração do Iprev-DF desempenha um papel estratégico fundamental na governança e na supervisão da política previdenciária dos servidores públicos distritais. De acordo com a Lei Complementar nº 769/2008, o Conselho é responsável por estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Iprev-DF, aprovar planos de custeio e benefícios, e acompanhar a execução orçamentária e financeira do instituto. O colegiado é composto por representantes do governo e dos segurados, assegurando a participação paritária e o controle social na gestão dos recursos previdenciários.

BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Com base na Lei Complementar nº 769/2008, o Conselho de Administração - CONAD é um órgão colegiado superior responsável por estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Instituto, aprovar regimentos internos e deliberar sobre questões estratégicas relacionadas à gestão do RPPS/DF. Sua atuação visa garantir uma gestão participativa, transparente e eficiente dos recursos previdenciários, assegurando o pagamento dos benefícios atuais e futuros aos segurados e seus dependentes.

A composição do CONAD é paritária, incluindo representantes do governo do Distrito Federal e dos segurados do RPPS/DF, indicados por entidades representativas de classe e possui mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução. O presidente do conselho é eleito pelos próprios membros, e as deliberações são tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate, se necessário.

A estrutura organizacional do Iprev-DF, conforme detalhado no Decreto nº 46.977/2025, inclui, além do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos e Análise de Riscos. Esses órgãos colegiados trabalham de forma integrada para assegurar a governança, a conformidade e a sustentabilidade do sistema previdenciário distrital.

Estruturalmente, a designação dos membros obedece aos mandamentos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o Decreto nº 37.131, de 19 de fevereiro de 2016, além da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, motivo pelo qual, os conselheiros designados possuem notório conhecimento em áreas como contabilidade, administração pública, direito ou finanças, o que garante a qualificação técnica necessária para o desempenho de suas funções de fiscalização. As nomeações são feitas por ato do Governador do Distrito Federal, respeitando critérios de idoneidade moral e capacidade técnica.

Não é despendendo destacar, por oportuno, que no que tange à estrutura funcional, o Conselho de Administração se organiza de maneira autônoma em relação à Diretoria Executiva, possuindo Regimento Interno próprio que regula seu funcionamento, reuniões e deliberações. Essa autonomia é essencial para assegurar que os trabalhos sejam realizados de forma imparcial e isenta de interferências políticas ou administrativas, fortalecendo o sistema de governança do Iprev-DF e garantindo maior proteção aos interesses dos servidores e beneficiários do regime previdenciário do Distrito Federal.

Nesse sentido, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar nº 769/2008, o Conselho Fiscal será, *ipsis litteris*:

Art. 88. O Conselho de Administração do Iprev/DF será composto por 14 (quatorze) membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, a saber:

I – 2 representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – 1 representante da Casa Civil do Distrito Federal;

III – 1 representante do Iprev/DF;

IV – 1 representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V – 1 representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VI – 1 representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

VII – 7 representantes dos segurados, participantes ou beneficiários, indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, assegurada pelo menos 1 indicação a entidades representativas dos servidores do Poder Legislativo.

VIII – o Diretor-Presidente do Iprev/DF.

§ 1º O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus pares.

§ 2º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Cada membro do Conselho possuirá um suplente designado na forma deste artigo e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 5º O Conselho de Administração do Iprev/DF é considerado, para todos os fins, do mesmo grau dos conselhos presididos por Secretário de Estado.

É fundamental esclarecer, todavia, que o dispositivo legal é regulamentado pelo Decreto nº 37.131/2016 que estabeleceu os critérios a serem observados para indicação tanto dos representantes do governo, quanto dos membros por entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal do Iprev-DF.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

| <u>ASSENTO</u> | <u>CONSELHEIRO</u> | <u>REPRESENTATIVIDADE</u> | <u>CERTIFICAÇÃO</u> | |
|----------------|--------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | TITULAR | Gustavo do Vale Rocha | CACI | - |
| | SUPLENTE | Raimundo Dias Irmão Junior | CACI | - |
| 2 | TITULAR | Ney Ferraz Júnior | SEEDF | - |
| | SUPLENTE | Ledamar Sousa Resende | SEEDF | - |
| 3 | TITULAR | Juliana Neves Braga Tolentino | SEEDF | - |
| | SUPLENTE | Raquel Aben Athar de Sousa | SEEDF | - |
| 4 | TITULAR | Ludmilia Lavocat Galvão | PGDF | - |
| | SUPLENTE | Ana Carolina Reis Magalhães | PGDF | - |
| 5 | TITULAR | Paulo Cavalcanti de Oliveira | TCDF | - |
| | SUPLENTE | Marcos Rodrigues Silva | TCDF | - |
| 6 | TITULAR | Inaldo José de Oliveira | CLDF | CP RPPS CODEL I |
| | SUPLENTE | Paulo César da Silva Rêgo | CLDF | |
| 7 | TITULAR | Raquel Galvão R. da Silva | IPREV-DF | CP RPPS DIRIG I |

| | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------|----------|-----------------|
| | SUPLENTE | Paulo Henrique de S. Ferreira | IPREV-DF | CP RPPS CODEL I |
|--|-----------------|-------------------------------|----------|-----------------|

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS

| ASSENTO | | CONSELHEIRO | REPRESENTATIVIDADE | CERTIFICAÇÃO |
|----------------|-----------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| 1 | TITULAR | Rejane Vaz de Abreu | AAPPGG | CP RPPS CODEL I |
| | SUPLENTE | Nailde O. do Nascimento Silveira | SINDICAL | - |
| 2 | TITULAR | Ana Paula Machado Neves | ADESP-DF | CP RPPS CODEF I |
| | SUPLENTE | Solange Regina Buosi Cardinale | SINPRO-DF | - |
| 3 | TITULAR | Marcelo Mota de Queiroz | ADESP-DF | CP RPPS CODEL I |
| | SUPLENTE | Francisco J. Machado Leitão | AAPPGG | - |
| 4 | TITULAR | Saulo de Oliveira Nonato | SINDICAL | CP RPPS CODEL II |
| | SUPLENTE | Aloísio dos Santos Junior | SINDGESTOR | - |
| 5 | TITULAR | Rogério Oliveira Anderson | SINDPROC | - |
| | SUPLENTE | Edson Roberto Cellegim | SINDPROC | - |
| 6 | TITULAR | Cássia Maria de Souza Barreto | ADESP-DF | CP RPPS CODEL I |
| | SUPLENTE | Newton Cleiton Batista | SINDATE-DF | - |
| 7 | TITULAR | Rafael Teixeira Cavalcante | AAPPGG | CP RPPS CODEL I |
| | SUPLENTE | Thiago Rogério Conde | SINDIFICO | - |

O mandato dos conselheiros é de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período, desde que seja formalmente indicada sua recondução, conforme dispõe o art. 92, da Lei Complementar nº 769/2008 que garante, ainda, que ao término do mandato, os conselheiros deverão apresentar uma declaração de bens que deverá ser registrada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a fim de garantir a transparência e integridade.

O conselheiro INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, designado por meio do Decreto nº 38.066, de 17 de março de 2017, para exercer a função de membro titular do Conselho Fiscal referente ao "Assento nº 6", reservado aos membros representantes governo por meio da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Foi, ainda, eleito presidente do Conselho de Administração na ocasião da 92ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12/03/2025, estando, pois, de acordo com a exigência do Manual do Pró-Gestão, versão 3.6.

Não é despidendo observar, por oportuno, as hipóteses legais de perda de mandato:

- Ausência injustificada a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco intercaladas, durante o mandato. A justificativa deve ser aceita pelo presidente do respectivo conselho;

- Conduta incompatível com a função, como o descumprimento das obrigações legais, éticas ou regimentais, devidamente apurada e fundamentada;
- Condenação judicial com trânsito em julgado por crime contra a administração pública ou improbidade administrativa;
- Perda dos requisitos legais exigidos para a nomeação (como idoneidade moral ou qualificação técnica);
- Renúncia formal, mediante comunicação por escrito.
- Exoneração da função pública, quando o conselheiro estiver no cargo por vínculo com o serviço público e esse vínculo for encerrado;

O Iprev-DF providenciará, em até 30 (trinta dias) antes do termo final do mandato do conselheiro, a publicação de edital no Diário Oficial do Distrito Federal, com o objetivo de convocar as entidades representativas de classe a indicar os candidatos às vagas para o novo triênio, ou manifestar interesse quanto à recondução. Além das exigências legais trazidas pelo Decreto nº 37.131/2016, a Autarquia Previdenciária deverá consignar, de maneira clara e objetiva, que o conselheiro designado deverá apresentar, obrigatoriamente, e em até noventa dias da data de sua posse, diploma de certificação equivalente à função sob pena de perda do mandato, conforme dispõe, de maneira taxativa, o §10, do art. 2º.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho de Administração aprovou na 101ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/12/2025, o cronograma de reuniões para o ano de 2025 totalizando 12 (doze) Reuniões Ordinárias, realizadas mensalmente e de maneira presencial ou híbrida, a serem realizadas na Sala de Reuniões no 1º andar, obedecendo o caput do art. 5º, da Lei nº 4.585/2011, e o *caput* do art. 13, da Resolução nº 02, de 28 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Administração do Iprev-DF. Poderão, ainda, ser realizadas reuniões extraordinárias, na forma do normativo, sempre que haja necessidade. *In verbis*:

Art. 5º O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo uma reunião mensal.

c/c

Art. 13. O Conad reunir-se-á ordinariamente, de forma presencial ou por videoconferência, uma vez por mês, durante o ano civil, por convocação, na primeira quarta-feira de cada mês ou, em caso de feriados, na quarta-feira subsequente, no máximo 12 (doze) vezes durante um ano civil e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de, no mínimo, um terço dos membros, em Ofício dirigido ao Presidente que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento, providenciará a convocação de todos os Conselheiros ou mediante solicitação do Diretor-Presidente do Iprev/DF, obedecidos os critérios de urgência.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| <u>MÊS</u> | <u>REUNIÃO</u> | <u>DATA</u> |
|------------|------------------------|-------------|
| JANEIRO | 90ª Reunião Ordinária | 08/01/2025 |
| FEVEREIRO | 91ª Reunião Ordinária | 05/02/2025 |
| MARÇO | 92ª Reunião Ordinária | 12/03/2025 |
| ABRIL | 93ª Reunião Ordinária | 16/04/2025 |
| MAIO | 94ª Reunião Ordinária | 07/05/2025 |
| JUNHO | 95ª Reunião Ordinária | 04/06/2025 |
| JULHO | 96ª Reunião Ordinária | 02/07/2025 |
| AGOSTO | 97ª Reunião Ordinária | 06/08/2025 |
| SETEMBRO | 98ª Reunião Ordinária | 03/09/2025 |
| OUTUBRO | 99ª Reunião Ordinária | 01/10/2025 |
| NOVEMBRO | 100ª Reunião Ordinária | 05/11/2025 |
| DEZEMBRO | 101ª Reunião Ordinária | 03/12/2025 |

AÇÕES E ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho de Administração desempenha papel estratégico na consolidação de uma governança sólida, participativa e transparente, alinhada às melhores práticas de gestão pública e previdenciária. Composto por representantes dos segurados, do Poder Executivo e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o colegiado é responsável por deliberar sobre temas centrais à sustentabilidade do regime próprio de previdência, como política de investimentos, avaliação atuarial, planos de gestão, execução orçamentária e integridade institucional.

As reuniões ordinárias do Conselho, realizadas mensalmente, consolidam um ambiente de controle e debate técnico sobre as principais ações da Autarquia Previdenciária, promovendo decisões colegiadas que reforçam a responsabilidade fiduciária na administração dos recursos previdenciários. Ao longo do ano, o Conselho apreciou e deliberou, entre outros temas, sobre relatórios de gestão atuarial, planos anuais de atividades, avaliação da carteira imobiliária, execução orçamentária, desempenho de fundos de investimento, certificações institucionais e ações de governança. Essas decisões refletem o compromisso contínuo com a legalidade, eficiência e efetividade das políticas adotadas pelo Instituto.

Além de suas atribuições deliberativas, o Conselho de Administração também se destaca sua atuação conjunta com os demais órgãos de controle interno e externo garante um processo decisório qualificado e transparente, que contribui para o fortalecimento da confiança dos segurados e da sociedade no sistema previdenciário do Distrito Federal. Nesse contexto, o Conselho Deliberativo exerce papel fundamental no equilíbrio institucional e na promoção de uma previdência pública sustentável, ética e orientada ao interesse público.

As pautas, abaixo descritas, representam rol exemplificativo das matérias que são discutidas ao longo do ano, podendo acrescentar, adiar ou suprimir, conforme identificada sua necessidade.

As deliberações são reduzidas a termo e consignadas em ata que deverá ser submetida à aprovação na reunião subsequente. Havendo aquiescência, o extrato será publicizado no Diário Oficial do Distrito Federal e a ata publicada no site do Iprev-DF, na aba Institucional.

| MÊS | REUNIÃO | PAUTA |
|-----------|-----------------------|---|
| JANEIRO | 90ª Reunião Ordinária | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 101ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão Atuarial - (Unidade de Atuária - UAT); 3. Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho Atuarial - (Unidade Atuária - UAT); 4. Prestação de Contas - Plano Anual de Atividades 2024 - (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV); 5. Apresentação do Plano Anual de Atividades 2025 e do Plano de Trabalho - (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i>); 6. Informações sobre Certificação - (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i>); 7. Apresentação do Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas pelo Conselho de Administração do Iprev-DF no Ano de 2024; 8. Informes gerais. |
| FEVEREIRO | 91ª Reunião Ordinária | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 90ª Reunião Ordinária; 2. Deliberação do Plano Anual de Atividades 2025 - (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV); 3. Apresentação sobre a Certificação Institucional do Pró-Gestão - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i>); 4. Apresentação do Relatório do Passivo Judicial PMG - (Diretoria Jurídica - DIJUR); 5. Apresentação do Relatório de Gestão Imobiliária- DIRIN - processo SEI nº 00413-00007559/2024-49; 6. Relatório de Investimentos de dez. 2024 - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 7. Informes Gerais. |
| MARÇO | 92ª Reunião Ordinária | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 102ª Reunião Extraordinária; |

| | | |
|-------|-----------------------|---|
| | | <ol style="list-style-type: none"> 2. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 91ª Reunião Ordinária; 3. Ações do BRB - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 4. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de janeiro de 2025 - (Diretoria de Investimentos DIRIN); 5. Deliberação da Avaliação Atuarial - exercício de 2025 - (Unidade de Atuária); 6. Apresentação do Relatório de Governança - 4ª Trimestre/2024 - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV; 7. Deliberação da Portaria do horário de funcionamento do IPREV – Presidência; 8. Apresentação da Portaria do Estágio Probatório – Presidência; 9. Eleição Presidente do Conselho de Administração; 10. Informes Gerais. |
| ABRIL | 93ª Reunião Ordinária | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 92ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de fevereiro de 2025 - (Diretoria de Investimentos DIRIN); 3. Apresentação do Relatório de Controle Interno (4ª trimestre/2024) - Unidade de Controladoria (CONT); 4. Apreciação do Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal (CONFIS); 5. Informe Gerais (Apresentação do Código de Ética e Conduta do IPREV-DF - Comitê de Ética). 6. Informes Gerais. |
| MAIO | 94ª Reunião Ordinária | <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 93ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Seccional de Ouvidoria, exercício 2024 - (Ouvidoria -OUV); 3. Apresentação do Relatório da execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) - 1º Trimestre - (Diretoria de Investimentos DIRIN); |

| | | |
|--------|-----------------------|---|
| | | <p>4. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de março de 2025 - (Diretoria de Investimentos - DIRIN);</p> <p>5. Esclarecimentos sobre a Rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor - Parecer CONFIS - (Diretoria de Investimentos - DIRIN);</p> <p>6. Informes Gerais.</p> |
| JUNHO | 95ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 94ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório Atuarial 2025 - (Unidade de Atuaria - UAT);</p> <p>3. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de abril de 2025 -Diretoria de Investimentos (DIRIN);</p> <p>4. Apresentação de providências tomadas objetivando a indicação de membros pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para compor o Conselho de Administração do Iprev/DF - Presidência;</p> <p>5. Apresentação do Relatório de Governança - 1ª Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p> <p>6. Informes Gerais.</p> |
| JULHO | 96ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 95ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de maio de 2025 -Diretoria de Investimentos (DIRIN);</p> <p>3. Apresentação do Relatório da execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) - 2º Trimestre - (Diretoria de Investimentos DIRIN);</p> <p>4. Informes Gerais.</p> |
| AGOSTO | 97ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 96ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Acompanhamento da Execução Orçamentária 1º semestre de corrente exercício - (Unidade de Controladoria - CONT);</p> |

| | | |
|----------|------------------------|--|
| | | <p>3. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de junho de 2025 - (Diretoria de Investimentos DIRIN);</p> <p>4. Apresentação do Projeto PMG (Unidade de Atuaria - UAT);</p> <p>5. Informes Gerais.</p> |
| SETEMBRO | 98ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 97ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de julho de 2025 - (Diretoria de Investimentos DIRIN);</p> <p>3. Apresentação do Relatório de Governança 2º Trimestre/2025 (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV);</p> <p>4. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 1º semestre (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV);</p> <p>5. Informes Gerais.</p> |
| OUTUBRO | 99ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 98ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de agosto de 2025 - (Diretoria de Investimentos DIRIN);</p> <p>3. Apresentação e Deliberação do Plano de Gestão Imobiliária (Diretoria de Investimentos DIRIN);</p> <p>4. Apresentação do Relatório da execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) - 3º Trimestre - (Diretoria de Investimentos DIRIN);</p> <p>5. Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão atuarial (Unidade de Atuaria - UAT);</p> <p>6. Informes Gerais.</p> |
| NOVEMBRO | 100ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 99ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de setembro de 2025 - Diretoria de Investimentos (DIRIN);</p> <p>3. Apresentação de Execução Orçamentaria do 4º Bimestre (Unidade de Controladoria - CONT);</p> |

| | | |
|----------|------------------------|---|
| | | <p>4. Deliberação da Política de Alçadas - (Diretoria de Investimentos - DIRIN);</p> <p>5. Apresentação da Política de Investimentos e Plano de Gestão Imobiliário - (Diretoria de Investimentos - DIRIN);</p> <p>6. Apresentação do Relatório de Governança - 3ª Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV;</p> <p>7. Informes Gerais.</p> |
| DEZEMBRO | 101ª Reunião Ordinária | <p>1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 100ª Reunião Ordinária;</p> <p>2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de outubro de 2025 - Diretoria de Investimentos (DIRIN);</p> <p>3. Deliberação da Política de Investimentos - (Diretoria de Investimentos - DIRIN);</p> <p>4. Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão Atuarial - (Unidade de Atuaria - UAT);</p> <p>5. Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho Atuarial - (Unidade de Atuaria - UAT)</p> <p>6. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 2º semestre (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV);</p> <p>7. Certificação Institucional do Pró-Gestão (Diretoria de Governança, Projetos e <i>Compliance</i> - DIGOV);</p> <p>8. Informes Gerais.</p> |